

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **C. A. TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) Nº 19.193.801/0001-49, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 59, casa, sala, térreo, Centro, São Francisco do Conde - BA, neste ato representada por pelo Sr. Caique Alves Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 1548429236, expedida pela (o) SSP BA., e CPF nº 068.803.755-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 097/2021, destinado à LOCAÇÃO DE 02 GERADORES DE ENERGIA, DE NO MÍNIMO 180KVA, INSTALADOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA – HOSPITAL COVID E PARA O HOSPITAL EDIVAL CARLOS BARRETO (HOSPITAL ACUPE), conforme descrições do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de junho de 2022 renovando assim seu saldo orçamentário para o período desse termo de Aditivo ao Contrato 097/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 28 de junho de 2023.

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*